



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.213 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA PÚBLICA BIMUNICIPAL IGUAPE/ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reajustado em 10% (dez por cento) os vencimentos dos funcionários da Empresa Pública Bimunicipal Iguape/Ilha Comprida, na seguinte conformidade:

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Agende de Arrecadação	R\$ 748,92	R\$ 823,81
Ajudante Geral	R\$ 707,31	R\$ 778,04
Assistente Administrativo	R\$ 1.178,85	R\$ 1.296,74
Auxiliar Contábil	R\$ 998,56	R\$ 1.098,42
Contador	R\$ 1.997,12	R\$ 2.196,83
Coordenador	R\$ 1.581,05	R\$ 1.739,15
Gerente Administrativo	R\$ 2.496,40	R\$ 2.746,04
Supervisor	R\$ 998,56	R\$ 1.098,42
Vigia	R\$ 707,31	R\$ 778,04

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 24 DE SETEMBRO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal